



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N°: 00036/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - Rua Miguel Couto, 303 - Centro - Campina Grande - PB, CNPJ n° 04.685.950/0001-58, neste ato representado por **Gerson Antônio da Costa Souza**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Wilson Gonçalves de Oliveira, 37, Itararé - Campina Grande - PB, CPF n° 805.436.004-59, Carteira de Identidade n° 1.460.782-SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Recarga de Cartuchos de Impressora a Jato de Tinta.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00012/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 55.790,70 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente aos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 29 - 31 - 34 - 35 - 37 - 39 - 40 - 43 - 44 - 45 - 47 - 50 - 51 - 53 - 55 - 57 - 63 - 64 - 66 - 68 - 69 - 70, vencidos conforme histórico da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, QUOTA, PETI, PRO-JOVEM, CRAS, PAB FIXO e FUS:

02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.1002.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.2008.2014 - Manter Ativ. da Educação Básica - MDE

12.361.2008.2015 - Manter Ativ. do Ensino - Salário Educação

12.361.2008.2016 - Manter Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - S.M.S

10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO

10.301.2020.2021 - Manutenção de Outros Programas - Recursos Fundo a Fundo FNS/SUS/PAB

10.301.2020.2029 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde

171

07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMTS
 08.243.2003.2034 - Manutenção do Programa Pro Jovem Adolescente - PBVI
 08.243.2010.2035 - Manter Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
 08.244.2004.2031 - Manter Ativ. de Outros Programas Fundo a Fundo - FNAS
 08.244.2004.2037 - Manter Ativ. da Secretaria de Ação Social
 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 15.452.1002.2041 - Manter Ativ. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 09.00 - SEC. DE AGRICULTURA
 20.122.2009.2009 - Manter Atividades da Sec. de Agricultura
 10.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 18.541.2015.2006 - Manutenção da Secretaria de Meio-Ambiente
 11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE
 27.812.0014.243 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Esporte
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo
 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O(s) pagamento(s) em favor da(s) contratada(s) será (ao) efetuado (s) a cada 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota(s) fiscal (is).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Os fornecimentos dos Equipamentos, Suprimentos de Informática e Recarga de Cartuchos de Impressora a Jato de Tinta licitada serão feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 04 de Abril de 2016.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

Esdras Alves de Souza

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature: Eraldo Fernandes de Azevedo]

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

PELO CONTRATADO

[Handwritten signature: Gerson Antônio da Costa Souza]

AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -
EPP
GERSON ANTÔNIO DA COSTA SOUZA
805.436.004-59

177



232

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 72, sexta-feira, 15 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU

AVISOS DO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESECIAL Nº 22/2016

Processo Licitatório Nº 9/2016-2804001. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares e mobiliário escolar para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. Abertura: 28/04/2016, às 09h00min.

PREGÃO PRESECIAL Nº 23/2016

Processo Licitatório Nº 9/2016-2804002. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento aquisição de kits escolares para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, destinados a manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino. Abertura: 28/04/2016, às 14h00min.

CONCORRENCIA Nº 1/2016

Processo Licitatório Nº 3/2016-1705001. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação de 39,60km de estradas vicinais da pa tropicália no município de Tomé-Açu/PA, de acordo com o que determina a legislação vigente. Abertura: 16/05/2016, às 10h00min. Local dos certames: Sala da CPL. Integra dos editais e informações disponíveis na PMT. Sala da CPL sito à Av. Três Poderes, nº 738 Centro - Tomé Açu/PA, de segunda à quinta, no horário de 08:00 às 12:00.

Tomé Açu-PA, 14 de abril de 2016.
MARTA HELENA GIVONI ALVES
Pregueira

RETIFICAÇÃO

Na publicação circulada no D.O.U. na seção 3, pág. 198 em 12/04/2016, referente ao aviso de Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 9/2016-2204001. Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanente em geral e Utensílios Médicos para Aparentamento do Estratégia Saúde da Família (ESF) do Barro Novo - Distrito Quilto Bocas Tomé-Açu/PA. Abertura: 27/04/2016, às 09h00min. Onde se lê: Pregão Presencial Nº 9/2016-2204001. Leia-se: Pregão Presencial Nº 021/2016. Processo Licitatório Nº 9/2016-2704001. As demais informações continuam inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESECIAL Nº002/2016-CPL/PMVN. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Vigia De Nazaré. OBJETO: Fornecimento de Água Mineral e Gás De Cozinha para o consumo das secretarias da Prefeitura Municipal De Vigia De Nazaré, por até 12 (DOZE) MESES. CONTRATO: Nº 002/2016-CPL/PMVN/CONTRATADA: CHAGAS & SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. (CNPJ: 08.412.846/0003-02)VALOR GLOBAL: R\$ - 268.720,00 (Duzentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte reais).VIGÊNCIA: 23-03-2016 até 31-12-2016.

PREGÃO PRESECIAL Nº003/2016-CPL/PMVN. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Vigia De Nazaré. OBJETO: Fornecimento de Pneu para o consumo das secretarias da Prefeitura Municipal De Vigia De Nazaré, por um período de 12 MESES, lavrado em favor da Empresa: ECOPNEUS COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO: Nº 003/2016-CPL/PMVN/CONTRATADA: ECOPNEUS COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 07.478.963/0001-44)VALOR GLOBAL: R\$ 241.100,00 (Duzentos e quarenta e um mil e cem reais) CONTRATO: Nº 003-A/2016-CPL/PMVN/CONTRATADA: MSM COMERCIO VEREJISTA DE PNEUS LTDA. (CNPJ: 21.195.442-0001-00)VALOR GLOBAL: R\$ 230.150,00 (Duzentos e trinta mil cento e cinquenta reais)VIGÊNCIA: 18-03-2016 até 31-12-2016.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESECIAL Nº 2/2016

A Prefeitura Municipal De Vigia De Nazaré torna pública a homologação do resultado do PP nº002/2016-PMVN, que tem por objeto FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA O CONSUMO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, lavrado em favor da Empresa: CHAGAS & SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. (CNPJ: 08.412.846/0003-02), vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04 e 05, valor de R\$ - 268.720,00 (Duzentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte reais).

PREGÃO PRESECIAL Nº 3/2016

A Prefeitura Municipal De Vigia De Nazaré torna pública a homologação do resultado do PP nº003/2016-PMVN, que tem por objeto FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O CONSUMO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, lavrado em favor da Empresa: ECOPNEUS COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 07.478.963/0001-44), vencedora dos Itens 04, 05, 06, 09, 11 e 12. Valor de: R\$ 241.100,00 (Duzentos e quarenta e um mil e cem reais), e MSM COMERCIO VEREJISTA DE PNEUS LTDA (CNPJ: 21.195.442/0001-00), vencedora dos Itens 01, 02,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/iaacnicdad.html>, pelo código 00032016041500232

03, 07, 08, 10 e 13, Valor de: R\$ 230.150,00 (Duzentos e trinta mil cento e cinquenta reais)

Vigia de Nazaré-PA, 6 de abril de 2016
MAURO ALEXANDRE SANTOS SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-002FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VINCULADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA BR 230 KM 20 TRANSAMAZÔNICA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.. Vencedores) CONSTRUTORA VALE DO CANAÃ, com o valor total de R\$ 753.085,15(Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666-93 - MURILO FERREIRA DE SOUSA. 01 de Abril de 2016.

Vitória do Xingu-PA, 1º de abril de 2016
WALLAX RENAN SILVA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20160255; ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-025FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA(O): CONSTRUTORA VALE DO CANAÃ; OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários à execução dos serviços em todas as instalações das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital; VALOR TOTAL: R\$ 366.768,18 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e deztoito centavos);PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 2.039, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 366.768,18; VIGÊNCIA: 30 de Março de 2016 a 31 de Maio de 2016; DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2016.

CONTRATO Nº 20160270; ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-025FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA(O): CONSTRUTORA VALE DO CANAÃ; OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, que comprederá o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários à execução dos serviços em todas as instalações das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital; VALOR TOTAL: R\$ 289.399,63 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 2.039, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 289.399,60; VIGÊNCIA: 30 de Março de 2016 a 30 de Junho de 2016; DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2016.

CONTRATO Nº 20160257; ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2016-001FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA(O): COOPERATIVA DE PRODUTOS ORGANICOS DA TRANZAMAZÔNICA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PARA; VALOR TOTAL: R\$ 169.350,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais); PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 1401.123060251.2.040 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2016 Atividade 1401.123060251.2.078 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2016 Atividade 1401.123060251.2.079 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2016 a 29 de Dezembro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2016.

CONTRATO Nº 20160285; ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-17FME; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA(O): MEGA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME; OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais e suprimentos informáticos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; VALOR TOTAL: R\$ 100.175,00 (cem mil, cento e setenta e cinco reais); PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 2.039, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de: R\$ 100.175,00; VIGENCIA: 01 de Abril de 2016 a 31 de Maio de 2016; DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao CONTRATO Nº 20160238 objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 2.473.300,00(dois milhões quatrocentos e setenta e três mil, trezentos reais).

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Concorrência Nº 00001/2015, Nº do Contrato 00105/2015, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Contratado CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTONIO LTDA. Objeto do aditivo O ACRESCIMO de 13,17% ao valor do Contrato. Data da Assinatura do aditivo 30/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições Parceladas de Materiais de Limpezas e Higiénicos, que tem como objetivo atender as necessidades do Hospital Municipal e as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2016. DOTAÇÃO: Recursos FPM,ICMS,TRIBUTOS,PDDE,QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO, MDE,FUNDEB 40%,QUOTA, PETI,PRO-JOVEM,CRAS,PAB FIXO, SAMU e FUS; 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00038/2016 - 04.04.16 - SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 34.845,40.

OBJETO: Aquisições Parceladas de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Recarga de Cartuchos de Impressora a Jato de Tinta. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2016. DOTAÇÃO: Recursos FPM,ICMS,TRIBUTOS,PDDE,QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO, MDE,FUNDEB 40%,QUOTA, PETI,PRO-JOVEM,CRAS,PAB FIXO e FUS; 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00036/2016 - 04.04.16 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 55.790,70; CT Nº 00037/2016 - 04.04.16 - INFORTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 47.215,00.

OBJETO: Aquisições Parceladas de Oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal e ao SAMU, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2016. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS e SAMU; 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00039/2016 - 08.04.16 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 17.940,00.

DESPACHOS DO PREFEITO

Em 1º de abril de 2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2016, que objetiva Aquisições Parceladas de Materiais de Limpezas e Higiénicos, que tem como objetivo atender as necessidades do Hospital Municipal e as secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 34.845,40.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2016, que objetiva Aquisições Parceladas de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Recarga de Cartuchos de Impressora a Jato de Tinta; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 55.790,70, INFORTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 47.215,00.

Em 7 de abril de 2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2016, que objetiva Aquisições Parceladas de Oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal e ao SAMU, deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 17.940,00.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.